



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente a função exercida pelos(as) conselheiros(as) municipais de direitos como de relevante interesse público, valorizando o exercício voluntário e essencial desses cidadãos na gestão das políticas públicas locais.

A proposta está em consonância com o artigo 198, inciso III, da Constituição Federal, que consagra a participação da comunidade como diretriz fundamental da administração pública, e com o princípio da gestão democrática previsto na Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora.

Os conselhos municipais de direitos são instrumentos de democracia participativa, por meio dos quais a população intervém nas decisões relativas às políticas públicas em áreas como saúde, educação, assistência social, direitos humanos, meio ambiente, cultura, entre outras.

O projeto busca fortalecer o papel dos conselheiros de direitos, assegurando o reconhecimento de sua função como de relevante interesse público, sem criar obrigações ou despesas para o Município, preservando, assim, a competência administrativa do Poder Executivo e evitando qualquer vício de iniciativa.

Trata-se, portanto, de uma lei de valorização da cidadania e do controle social, que reconhece o engajamento voluntário dos cidadãos e contribui para o aprimoramento da gestão pública participativa em Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 13 de novembro de 2025.



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

